



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2026
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada neste ato por seu representante legal, _____, portador da célula de identidade RG nº. _____, e CPF nº. _____, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Eletrônico nº 90.026/2025 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5.122/2014 e nos termos do decreto federal nº 89.056/1983, portaria nº 18.045/2023 alterada pela portaria nº 18.974/2024-DG/PF e lei federal nº 14.967/2024, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. Este termo tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada desarmada - vigilante, nos termos do decreto federal nº 89.056/1983, portaria nº 18.045/2023 alterada pela portaria nº 18.974/2024-DG/PF e lei federal nº 14.967/2024, para atender a demanda em eventos culturais e esportivos realizados pelo município de São Vicente do Sul/RS, especificados abaixo, constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2026**, conforme condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.023/2026 e seus anexos:

Item	Descrição do produto/serviço	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1					

1.2. Especificação do evento (s): _____

1.3. Local do Evento (s): _____

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. Este Contrato terá sua vigência até o final do exercício corrente, limitada a vigência da Ata de Registro de Preços ou até o cumprimento de todas as obrigações assumidas.

2.2. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratado

3. DAS CONDIÇÕES, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. **A empresa contratada, no ato de assinatura deste contrato, deverá apresentar as credenciais que autorizem o desempenho da função vigilante, expedido por órgão competente, em número suficiente para o cumprimento das obrigações assumidas, dos profissionais que irão executar os serviços.**

I. Os vigilantes não utilizarão armas de fogo, mas deverão estar equipados com outras ferramentas e técnicas de segurança, como sistemas de vigilância e monitoramento, oferecendo uma abordagem menos intimidadora, criando um ambiente mais acolhedor para os participantes dos eventos, sem comprometer a segurança.

II. A empresa deverá disponibilizar seguranças (do sexo masculino e feminino), devidamente uniformizados e equipamentos, com detector de metais (quando solicitado), munidos de aparelhos de comunicação e crachás de identificação.

III. Os seguranças deverão estar convenientemente instruídos (capacitados) para cuidados de relacionamento com o público.



IV. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos/serviços).

V. Deverá ser disponibilizado pela licitante, pessoa (s) responsável (eis) para o (s) cargo (s) de chefia, e/ou coordenador e/ou supervisor, durante a execução do serviço contratado.

VI. As despesas decorrentes de frete, alimentação, estadia, e demais despesas, encargos e tributos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

VII. A empresa contratada ficará responsável pelo uso, por parte de seus funcionários que realizarão os serviços, de uniformes e de todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) previstos em legislação.

VIII. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada, pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da execução dos mesmos.

IX. Verificada a não conformidade na entrega dos serviços/objeto licitado, a Contratada deverá promover as correções necessárias imediatamente após o comunicado feito pelo fiscal do contrato, providenciando as correções necessárias, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão exercidos por meio de representante (s), designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

4.2. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.3. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

4.4. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor Secretaria	Nome	Cargo
Fiscal Secretaria	Nome	Cargo

5. DO PAGAMENTO:

5.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ _____ (_____), em até 30 (trinta) dias,



após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

5.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante:

Projeto
Despesa

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de **Pregão Eletrônico nº 90.023/202** e seus anexos, bem como a **Ata de Registro de Preços nº ____/2026**, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processados na forma da Lei nº 14.133/2021, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. Os serviços solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, ____ de _____ de 2026.

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Esta minuta de Contrato foi examinada e aprovada em 16/03/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

Fabricio Della Pace Rosa
OAB nº 106446
Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025